

EDITAL DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA LIGA ACADÊMICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (LASF)

EDITAL Nº. 03/2023, aprovado em 22 de março de 2023

O Colegiado de Fisioterapia do Centro Universitário AGES - AGES, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o edital para seleção dos membros da Liga Acadêmica de Saúde da Família (LASF), coordenada pelo Prof. Fábio Luiz Oliveira de Carvalho e pela Prof.^a Giselle Santana Dosea. O projeto permitirá que os acadêmicos do curso de Fisioterapia Bacharelado possam participar das atividades estudantis, práticas e teóricas, na IES e região (Bahia – Sergipe), com extensão às unidades que se enquadrem na temática da Liga, agregando experiência profissional ao seu currículo. Todo processo legal que rege esse projeto será contido neste Edital e é válido por 2 (dois) períodos letivos, 2023.1 e 2023.2.

1. DO PÚBLICO

Poderão participar do Processo Seletivo os acadêmicos do curso de Fisioterapia, a partir do 2º (segundo) período.

2. DAS VAGAS

Período	Número de vagas
A partir do 2º período em 2023.1	25 vagas

2.1 De acordo com a necessidade da LASF, os demais inscritos constarão em cadastro reserva para eventuais substituições até o próximo processo seletivo, no semestre 2024.1.

2.2 Havendo necessidade, a coordenação do projeto ampliará o quadro de vagas, convocando os alunos do cadastro reserva.

2.3 Os acadêmicos que participarem do projeto obterão carga horária de Ensino, na modalidade de “Participação em Organizações Estudantis” igual ao número de horas dedicadas aos encontros/reuniões. Além disso, poderão obter horas de Extensão através dos projetos de intervenção e acompanhamento terapêutico realizados e registrados na Diretoria de Extensão e Pesquisa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para participação no projeto Liga Acadêmica de Saúde da Família (LASF) exige-se que o acadêmico esteja regularmente matriculado no curso de bacharelado em Fisioterapia da AGES,



Avenida Universitária, 23
Parque das Palmeiras Cidade Universitária
Prof. Dr. Jayme Ferreira Bueno Paripiranga - BA

Rodovia Lomanto Júnior, BR 407 - Centro
Caixa postal nº 165 Senhor do Bonfim - BA

BR 116 - KM 277
Tucano - BA

Avenida Universitária,
701, Bairro Pedra Branca, BR 324
Jacobina (BA)

Rua Dr. Ângelo Dourado,
nº 27 - Irecê-BA, 44900-000.

com bom desempenho em aulas e atividades acadêmicas, que tenha interesse em aprimorar os conhecimentos e se aproximar da prática clínica, bem como na idealização de pesquisas, apresentações de temáticas e trabalhos políndo também o perfil de pesquisador, além de não apresentar nenhuma ocorrência no conselho de ética da instituição. Seguindo esses critérios, o acadêmico enviará sua inscrição exclusivamente via link disponível no site da AGES. Posteriormente, o processo seletivo para a Liga Acadêmica de Saúde da Família utilizará como critério de inclusão a média geral do candidato no curso de Fisioterapia (mínimo 8,00).

3.2 As inscrições ocorrerão no período de 30/03/2023 a 06/04/2023.

3.3 O vínculo com o projeto terá duração de 2 períodos letivos.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção se dará por meio de análise da média geral ponderada obtida no curso.

4.2 Para efetuar a inscrição, o acadêmico deverá preencher o formulário de inscrição:

<https://forms.gle/UMHtA8GJnSkz2GkW9>

4.3 1ª fase: Análise da média geral no curso.

4.4 2ª fase: entrevista individual com os líderes da LASF,

5 DO CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	27/03/2023
Período de inscrição	30/03/2023 a 06/04/2023
1ª fase - Análise da Média Geral	08/04/2023
Resultado da 1ª fase	10/04/2023
2ª fase - Entrevista individual	12/04/2023
Divulgação do resultado final	14/04/2023

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E/OU DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato será eliminado do processo seletivo por burlar ou tentativa de burlar de quaisquer uma das normas definidas neste Edital ou nos comunicados.

6.2 As demais normas para desligamento do estudante estarão descritas no Estatuto da Liga.

6.3 Os ligantes **poderão ser convocados para participação em eventos e ações** locais, regionais e nacionais que envolve as áreas da **Fisioterapia e Saúde**.

6.4 Os ligantes **poderão idealizar e colaborar na organização de eventos** que promovam as



áreas da **Fisioterapia e Saúde.**

- 6.5 Os acadêmicos que participarem do projeto obterão carga horária de Ensino, na modalidade de “Participação em Organizações Estudantis” igual ao número de horas dedicadas aos encontros/reuniões. Além disso, poderão obter horas de Extensão através dos projetos de intervenção e acompanhamento terapêutico realizados e cadastrados na Diretoria de Extensão e Pesquisa.
- 6.6 A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.
- 6.7 Os acadêmicos que forem aprovados neste processo seletivo deverão ter disponibilidade para participar das reuniões nos horários e dias atribuídos pela coordenação do projeto.
- 6.8 Os acadêmicos terão acompanhamento do colegiado de Fisioterapia para que se certifiquem do compromisso e ética aplicados aos procedimentos de fisioterapia.
- 6.9 Se identificada falta de compromisso com o projeto por parte do acadêmico-docente, este poderá ser desligado do projeto.
- 6.10 A vinculação do participante será de forma VOLUNTÁRIA, não gerando nenhum tipo de remuneração das atividades desenvolvidas pelos alunos.
- 6.11 O acadêmico que concorre a vaga da LASF deve estar ciente de suas obrigações conforme estatuto e, ao se inscrever, concorda com o regimento proposto.
- 6.12 O aluno que iniciar as atividades que envolvem a comunidade e posteriormente abandonar a LASF, sem uma justificativa plausível (que será analisada pela direção), poderá ser impedido de participar de outras atividades extracurriculares propostas pelo colegiado de Fisioterapia durante o primeiro semestre 2023.



Fábio Luiz Oliveira de Carvalho
Coordenador da LASF - AGES



Giselle Santana Dosea
Coordenadora da LASF - AGES

